

PORTARIA N.º 708 de 30/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1392

Processo: SCC 6453/2019

Referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Castro Alves, no município de Jardinópolis.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 694212

PORTARIA N.º 709 de 30/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0617.531-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1142

Processo: SCC 5941 /2019

Referente a reforma e ampliação do ginásio da Escola Professora Cleusa Guindani Huntmann, no município de Planalto Alegre.

Convênio: 2019TR1433

Processo: SCC 6103/2019

Referente a Construção de Centro Educacional de Iniciação ao Esporte e Cultura Anexo a Escola Lurdes Tonin, no município de Planalto Alegre.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 694213

PORTARIA N.º 710 de 30/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCIANE CHAVES LOPES LEMOS**, matrícula n.º **0610.980-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1388

Processo: SCC 6148/2019

Referente a reforma da Escola de Ed. Infantil Alencar, no município de Vargeão.

Convênio: 2019TR1377

Processo: SCC 5992/2019

Referente reforma do Ginásio de Esportes Alberto Angelo Sordi, no município de Xaxim.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 694215

PORTARIA N.º 711 de 30/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula n.º **0686.992-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: TR0559/2020

Processo: SCC 7553 /2019

Referente a reforma de toda estrutura da cobertura da Escola Municipal Santa Lúcia, no município de Entre Rios.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 694216

PORTARIA N.º 712 de 30/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula n.º **0694.200-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1447

Processo: SCC 6176/2019

Referente a Reforma do Ginásio Morgana Drumm, Construção do Muro de Contenção no Grupo Escolar Paulo Freire Município: Arbutã

Convênio: 2019TR1163

Processo: SCC 6261/2019

Referente a ampliação de duas salas de aula, adequação de acessibilidade e reforma geral - Centro Educacional Infantil Sonho de Criança, no município de Concórdia.

Convênio: 2019TR1320

Processo: SCC 6461/2019

Referente a reforma e ampliação do Colegio Valentin Bernardi, no município de Ita.

Convênio: 2019TR1436

Processo: SCC 6218/2019

Referente a reforma da Escola Municipal de Educação Básica João Henrique Pille e do Centro de Educação Cantinho da Pedrita, no município de Ita.

Convênio: 2019TR1202

Processo: SCC 6441 /2019

Referente a construção de duas salas de aula - Escola Centro Educacional de Ensino de 1º Grau, no município de Presidente Castello Branco.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 694217

Saúde

Portaria SES Nº 720 de 23 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, Capítulo V do Decreto nº. 562, de 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a redução sustentada no número de internações hospitalares por complicações relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o hospital tem vocação cirúrgica e não tem porta de emergência aberta;

CONSIDERANDO a possibilidade de reconversão de leitos hospitalares para atendimento COVID-19 em caso de recrudescimento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Portaria 427, de 24 de junho de 2020, suspendendo a destinação de leitos clínicos e/ou cirúrgicos adulto para a internação clínica de casos suspeitos e/ou confirmados de atendimento COVID-19 no Hospital Nossa Senhora da Penha (CNES 2691469) no município de Penha, retirando no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 694362

PORTARIA nº 761 de 28/09/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 291/2020 resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo SES nº 116405/2020, os efeitos da Portaria nº 827, publicada no DOE nº 21.117, de 08/10/2019, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, à servidora **KARIN BEATRIZ LIMA STOETERAU**, matrícula nº **255.781-9-02**, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-14-B, com atribuição de exercício no HEMOSC, a contar de **08/10/2020, pelo período de 01 ano, optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 694233

PORTARIA nº 769 de 01 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Portaria 592, de 17/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

IX – Autorizar as atividades extracurriculares e de reforço pedagógico nas unidades de ensino.

Art. 2º Alterar o Art. 5º da Portaria 592, de 17/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

III - Autorizar as aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino municipal e estadual.

VIII - Autorizar atividades extracurriculares e de reforço pedagógico nas escolas.

Art. 3º Alterar o Art. 6º da Portaria 592, de 17/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

I - Autorizar as aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino municipal e estadual.

VI - Autorizar atividades extracurriculares e de reforço pedagógico nas escolas.

VII – Autorizar os jogos coletivos recreativos.

Art. 5º Alterar o Art. 7º §§ 2 e 3º da Portaria 592, de 17/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Estado implementará as medidas de enfrentamento de interesse regional de que tratam os Art. 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, conforme a classificação de risco de cada região de saúde.

§ 2º Para fins de aplicabilidade do disposto nesta Portaria, a primeira divulgação da Avaliação de Risco Potencial Regional para COVID-19 ocorrerá em 19 de agosto de 2020, e as medidas estabelecidas pelo Governo do Estado serão implementadas após 2 (dois) dias completos de divulgação, ou seja, a partir de 22 de agosto de 2020.

§ 3º A implementação automática das medidas de enfrentamento de que trata o caput deste artigo ocorrerá a cada 7 (sete) dias, contados da primeira implementação citada no § 2º deste artigo, sendo considerada para atualização das medidas a classificação de risco da região de saúde divulgada na última semana das medidas anteriormente adotadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 694618

PORTARIA SES Nº 770 de 01 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º, incisos I, II e III da Portaria SES nº 715, de 18/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A retomada da modalidade disposta no Art 1º fica condicionada à Avaliação de Risco Potencial para COVID19 nas regiões de saúde, de acordo com o disposto a seguir:

I - **Risco Potencial Gravíssimo** (representado pela cor **Vermelha** na avaliação do risco potencial) e **Risco Potencial Grave** (representado pela cor **Laranja**): Proibida a realização de Congressos, Palestras e afins;

II - **Risco Potencial Alto** (representado pela cor **Amarela**): Autorizada a realização de Congressos, Palestras e afins, respeitando a capacidade de 40% de ocupação do espaço;

III - **Risco Potencial Moderado** (representado pela cor **Azul**): Autorizada a realização de Congressos, Palestras e afins, respeitando a capacidade de 60% de ocupação do espaço;

Art. 2º Alterar o inciso XXIV do Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIV – Proporcionar assistência médica (posto médico fixo ou ambulâncias), conforme a capacidade de participantes especificada em regras estaduais ou municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de março de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 694619